

EDITAL Nº 003/2016
JULGAMENTO DOS RECURSOS DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

O SAAE de Jerônimo Monteiro(ES) e a G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, tornam público o **JULGAMENTO DOS RECURSOS DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**, nos termos dos itens 2.22, 2.23 e 2.24 do Edital de abertura do **Concurso Público de Provas Objetivas e Discursiva** do SAAE de Jerônimo Monteiro(ES).

1. Fica **DIVULGADO** o julgamento dos recursos dos pedidos de isenção de taxa de inscrição, conforme a seguir.

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO/ MOTIVO
ALEXANDRE ALEX VIDAL	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento: O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
CARLOS ANTONIO PELUZIO SILVA	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento: O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
CASSIANO SILVA ARAUJO	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento: O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence à pessoa informada.
CINELY APARECIDA DA SILVA MIRANDA	O pedido de isenção de taxa da candidata já foi DEFERIDO para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme publicado no Edital 002/2016. Não sendo necessário o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.
CINTIA DIAS SIQUEIRA	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento: O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO/ MOTIVO
	Informamos ainda que o nº do NIS informado através do recurso apresentado pela candidata apresenta 10 dígitos sendo, o correto, composição do mesmo por 11 dígitos. Nº enviado: 1.652.878.314
DÉBORA SILVA PEDROZA BARBOSA	INDEFERIDO: Não solicitou isenção de taxa no período definido no item 2.17.2 do Edital de Abertura.
DYANINE SEDANO CHAGAS	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento: O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
ELIZANGELA CANDIDO	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento: O NIS é inválido.
FELIPE SANTOS DO CARMO	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento: O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
FLAVIO RODRIGUES VALLE	O pedido de isenção de taxa da candidata já foi DEFERIDO para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme publicado no Edital 002/2016. Não sendo necessário o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.
GÉSSICA GONÇALVES FONSECA	O pedido de isenção de taxa da candidata já foi DEFERIDO para o cargo de Operador de ETE, conforme publicado no Edital 002/2016. Não sendo necessário o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.
GÉSSICA GONÇALVES FONSECA	O pedido de isenção de taxa da candidata já foi DEFERIDO para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme publicado no Edital 002/2016. Não sendo necessário o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.
GIOVANI CORREIA MENDONÇA	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento: O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence à pessoa informada.

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO/ MOTIVO
GUSTAVO RAYMUNDO COELHO	<p>INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento: O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence à pessoa informada.</p>
LEYDIANE FRANZONI MORETTI CASTRO	<p>DEFERIDO: Após a análise do recurso e nova verificação eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome junto ao SISTAC, o número do NIS informado atendeu ao Previsto no Edital de Abertura.</p> <p>Sendo portanto o pedido de isenção de taxa da candidata DEFERIDO para o cargo de Operador de ETA, não sendo necessário o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.</p>
MARCELO CRAVINHO DE VASCONCELOS	<p>INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento: O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence à pessoa informada.</p>
MARILIA RAMOS DA SILVA GONÇALVES	<p>INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento: O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence à pessoa informada.</p>
MIRIAM BERNARDO	<p>INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento: O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence à pessoa informada.</p>
RAFAEL LAMONICA GIROTO	<p>INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento: O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence à</p>

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO/ MOTIVO
	pessoa informada.
SIMONI DE DEUS PASSOS CARDOSO	<p>INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento: O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence à pessoa informada.</p>
THIAGO DE OLIVEIRA LEONARDO	<p>INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento: O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.</p> <p>A inscrição no Cadastro Único tem prazo mínimo de 45 dias para ser identificada pelo Ministério de Desenvolvimento Social e validada junto ao SISTAC, após ser transmitida pela Caixa Econômica, que é o operador econômico do sistema. O seu cadastro foi realizado conforme recurso mas o mesmo não se encontra validado pelo SISTAC.</p>
VALQUIRIA ANACLETO DA SILVA	<p>DEFERIDO: Após a análise do recurso e nova verificação eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome junto ao SISTAC, o número do NIS informado atendeu ao Previsto no Edital de Abertura.</p> <p>Sendo portanto o pedido de isenção de taxa da candidata DEFERIDO para o cargo de Auxiliar Administrativo, não sendo necessário o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.</p>
VANESSA DIAS BATISTRA BONFIM	<p>INDEFERIDO: Não solicitou isenção de taxa no período definido no item 2.17.2 do Edital de Abertura.</p>
VERONICA DA FONSECA ALMEIDA	<p>DEFERIDO: Após a análise do recurso e nova verificação eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome junto ao SISTAC, o número do NIS informado atendeu ao Previsto no Edital de Abertura.</p> <p>Sendo portanto o pedido de isenção de taxa da candidata DEFERIDO para o cargo de Fiscal, não sendo necessário o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.</p>

2. Os candidatos que tiveram seu pedido de isenção julgado indeferido deverão observar os seguintes procedimentos:
 - a) Processar a inscrição no sítio www.gualimp.com.br, no período de e 12 a 18 de janeiro de 2016, e efetuar o pagamento, por meio de Boleto Bancário conforme subitens 2.3.1 e 2.10, do Edital de abertura do Concurso.
3. O interessado que teve seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o requerimento de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior não será considerado inscrito no Concurso.

Jerônimo Monteiro (ES), 12 de janeiro de 2016.

José Geraldo Ferreira Júnior
Diretor do SAAE

Marcelo Abreu da Fonseca
Membro da Comissão Especial

Marcelo Dan
Membro da Comissão Especial

Fernanda Samora
Membro da Comissão Especial

Antônio José Gonçalves de Siqueira
Coordenador Geral e Responsável Técnico - G-Strategic
Administrador - CRA – ES nº 7228